



94 - VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES SOB A PERSPECTIVA DA ODONTOLOGIA: O QUE DEVEMOS SABER

Autores:

Beatriz dos Santos Alves

Aluna de Graduação em Odontologia na Faculdade de Odontologia - Universidade Federal do Rio de Janeiro – RJ, Brasil

Sara Cristina Da Silva Passos

Aluna de Graduação em Odontologia na Faculdade de Odontologia - Universidade Federal do Rio de Janeiro – RJ, Brasil

Giselle Yasmim Borges Pereira

Aluna de Graduação em Odontologia na Faculdade de Odontologia - Universidade Federal do Rio de Janeiro – RJ, Brasil

Larissa de Souza Cabral

Aluna de Graduação em Odontologia na Faculdade de Odontologia - Universidade Federal do Rio de Janeiro – RJ, Brasil

Marcelo de Castro Costa

Professor Adjunto do Departamento de Odontopediatria e Ortodontia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – RJ, Brasil.

Rafael de Lima Pedro

Odontólogo do Departamento de Odontopediatria e Ortodontia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – RJ, Brasil.

Categoria: Revisão de Literatura.

sevla.beatriz@gmail.com

Palavras-chave: Criança; Adolescente; Maus-tratos infantis; Odontologia;

A violência psicológica contra menores é definida por situações em que esses são desqualificados em suas capacidades, potencialidades, desejos e emoções, ou cobrados excessivamente por pessoa significativa durante o período de desenvolvimento. Assim, o objetivo deste trabalho é identificar as formas mais comuns da violência psicológica e seus sinais, enfatizando o papel do cirurgião-dentista (CD) diante desses casos.



Incluem-se como tipos habituais desse abuso: agressões verbais e gestuais, restrição da liberdade, isolamento do convívio social, confinamento doméstico, chantagens, ameaças, ofensas, manipulação afetiva e a utilização do menor para obtenção de vantagens ou para satisfazer às necessidades emocionais do adulto. Esse tipo de violência provoca danos à autoestima, à identidade e ao desenvolvimento da criança ou adolescente. Contudo, detectar o abuso psicológico não é uma tarefa fácil, devido a ausência de marcas físicas e de evidências imediatas. Consequentemente, sinais como ansiedade, depressão, distimia, apatia, rebeldia, agressividade, isolamento, raiva, carência afetiva, hiperatividade e necessidade de chamar atenção são observados e devem ser analisados de forma ampla, considerando o comportamento do menor e do seu responsável. Ao suspeitar ou identificar um caso de violência, o CD tem a obrigação legal de realizar a notificação. Considerando os prejuízos causados pelo abuso em questão nas fases da infância e adolescência e sabendo que esses têm desdobramentos por toda vida adulta, mediante a complexidade da identificação dos casos, tornam-se indispensáveis, por parte do CD, a atenção aos sinais comportamentais, o conhecimento acerca das medidas legais cabíveis e a correta atuação profissional, visando interromper a violência.